



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036 / 2021

DISPENSA Nº 022 / 2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2021

AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL.

O Município de Dom Viçoso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.188.268/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 077/2021, de 04/01/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Francisco Rosinei Pinto, vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de Imóvel Rural.**

Os interessados deverão apresentar a documentação do imóvel e do Proponente para habilitação no período de **26/05/2021 a 15/06/2021**, até às 09 horas. A sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas será dia **15/06/2021** a partir das 09h15 min., na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, localizada à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta de propostas comerciais para aquisição de um imóvel na zona rural do Município de Dom Viçoso, destinado à implantação de infraestrutura para o rebeneficiamento de cafés produzidos no Município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município de Dom Viçoso cujas funções precípua são executar, disciplinar e fiscalizar o território municipal tendo como dever atuar para o crescimento sustentável, gerando emprego, aumentando a receita, criando postos de trabalho para atender a demanda municipal. Com essa visão, a aquisição deste imóvel tem como objetivo a implantação de infraestrutura para a instalação de diversos equipamentos para o rebeneficiamento de cafés produzidos no Município, para comercialização direta, proporcionando o aumento de arrecadação e pontuação do VAF.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição de imóvel se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, bem como nas condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público de nº 2/2021.

4 - CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

4.1 – São Requisitos e condições indispensáveis para aceitação das propostas de imóveis para aquisição pelo Município:

4.1.1 – Deverá estar localizado dentro do Município de Dom Viçoso;

4.1.2 - O imóvel ofertado deverá ser em perímetro rural de fácil acesso para veículos articulados de tara elevada;

4.1.3 – A área do imóvel a ser adquirida deverá ser de no mínimo 02 hectare.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

4.1.4 - O imóvel ofertado deverá estar localizado a beira da rodovia LMG-883 acesso a BR-383/460;

4.1.5 - O imóvel a ser adquirido deverá estar livre, desembaraçado de ônus e desimpedido de quaisquer coisas e/ou pessoas na data da celebração da escritura de compra e venda;

4.1.6 – O imóvel a ser adquirido pela Administração Pública Municipal não poderá ser em área inundável ou que se tenha risco de soterramento, assoreamento ou outros riscos que possam por causar danos;

4.1.7 - Na área ofertada deverá ter disponibilidade de corte de terra;

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

5.1.1 - Cópia da escritura do imóvel;

5.1.2 - Cópia do ITR dos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.3 – Certidão Negativa de Débitos do imóvel junto à Receita Federal, expedida pela internet;

5.1.4 - Fotos atualizadas do imóvel.

5.2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

5.2.1 - Para Pessoa Física:

5.2.1.1 – Cópia do CPF e RG;

5.2.1.2 – Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

5.2.2 - Para Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 - Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

5.2.2.2 - Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;

5.2.2.3 - CNPJ;

5.2.2.4 - Certificado de Regularidade com o FGTS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com o INSS, em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede do Licitante ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta do imóvel que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma do Anexo I deste Edital;

6.2 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

6.3 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, sendo considerada como tal em caso de silêncio quanto a este ponto.

6.4 - A proposta deverá ser entregue pessoalmente, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do Município de Dom Viçoso, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital.

6.5 - Serão recebidas propostas até às 9:00 horas do dia 15 de junho de 2021. Não serão recebidas propostas após essa data.

7 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - As propostas que forem apresentadas nos termos do presente Edital serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dom Viçoso.

7.2 - À Comissão Permanente de Licitação caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como a documentação dos imóveis e dos proponentes.

7.3 - Na análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

7.4 - Quando da avaliação dos imóveis habilitados será dada preferência aqueles que possuir disponibilidade de ligação de rede elétrica, possua água própria e que não tenha a necessidade de aterramento. Nestes aspectos, serão avaliados os valores e os benefícios.

7.5 - Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

7.6 - Para uma melhor tomada de decisão, a Comissão Permanente de Licitação deverá solicitar à **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município** a realização de uma avaliação do(s) Imóvel(eis) selecionados, para comprovar se os valores das propostas estão de acordo com os preços praticados no mercado;

7.7 - Ao final da avaliação das propostas, juntamente com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, a Comissão Permanente de Licitação elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, indicando aquela que eventualmente melhor sirva aos interesses do Município.

7.8 - O Relatório será encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objeto das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

8.2. - Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o Município de Dom Viçoso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital, bem como de possível e posterior aquisição imobiliária.

8.3. - As despesas de transferência do imóvel será de responsabilidade do Município.

8.4. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação.

Dom Viçoso, 26 de Maio de 2021.

Luiz Antônio Da Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Dom Viçoso-MG,
A/C: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão nossa proposta de um imóvel rural com as características que se enquadram nas exigências do Edital de Chamada Pública de nº 002/2021.

Objeto: Coleta de propostas comerciais para aquisição de um imóvel na zona rural do Município de Dom Viçoso, para construção de um galpão destinado ao rebeneficiamento de cafés produzidos no Município.

O imóvel está localizado a _____ km da sede do Município (descrever com detalhes a localização).

O valor da nossa proposta é de R\$_____ (_____).

O imóvel encontra-se desimpedido e livre de quaisquer ônus para a venda.

Validade da proposta é de 60 dias.

Acompanha a nossa proposta de preços a documentação exigida.

NOME: _____

ENDREÇO: _____

CPF/CNPJ: _____

TEL.: _____

Dom Viçoso, de 2021.

.....
PROPONENTE